

# UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA Av. da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000 Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - http://www.unilab.edu.br/

#### EDITAL PROGRAD Nº 02/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Processo nº 23282.000689/2021-91

# SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção de Tutores Juniores para o Programa Pulsar.

#### 1. DO PROGRAMA PULSAR

- 1.1. O Programa Pulsar está vinculado à Prograd e constitui-se em instrumento permanente de acompanhamento e orientação acadêmica aos estudantes do primeiro ano dos cursos de graduação, na modalidade presencial, da Unilab, na forma de ações de tutoria, em parceria com os Institutos e Coordenações dos Cursos de Graduação da Unilab.
- 1.2. O Programa Pulsar busca promover a adaptação do estudante à Unilab, contribuir para permanência qualificada do estudante nos cursos de graduação, bem como orientar o estudante para uma transição tranquila e organizada da Educação Básica para a Superior e promover ações que auxiliem o fortalecimento acadêmico dos estudantes com vistas à construção de uma experiência acadêmica de excelência.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas:

Instituto – CE	Curso - CE	Vagas Remuneradas	Vagas Não Remuneradas
	Ciências Biológicas	02	01
Instituto de Ciências	Física	02	01
Exatas e da Natureza (ICEN)	Química	02	01
	Matemática	02	01
Instituto de Engenharias e	Engenharia de Energias	02	01
Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	Engenharia de Computação	02	01
	Humanidades	03	01
	Antropologia	02	01
Instituto de Humanidades (IH)	Sociologia	02	01
	História	02	01
	Pedagogia	02	01
Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)	Letras – Língua Portuguesa	02	01
instituto de Eniguagens e Eneraturas (IEE)	Letras – Língua Inglesa	02	01
Instituto de Ciências da Saúde – ICS	Enfermagem	02	01
Ilistituto de Ciclicias da Saude – ICS	Farmácia	02	01
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Agronomia	02	01
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Administração Pública (modalidade presencial)	02	01
TOTAL DE VAGAS – CE		35	17

Instituto – BA	Curso – BA	Vagas Remuneradas	Vagas Não Remuneradas
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês (IHL)	Humanidades	03	01
	História	02	01
	Pedagogia	02	01
	Relações Internacionais	02	01
	Ciências Sociais	02	01
	Letras – Língua Portuguesa	02	01
TOTAL DE VAGAS – BA		13	06

Total de Vagas Remuneradas: 48 Total de Vagas Não Remuneradas: 23

#### 3. DAS NORMAS GERAIS

- 3.1. As atividades do Tutor Júnior, estudante selecionado, deverão ser de 48 (quarenta e oito) horas mensais, distribuídas a critério do Tutor Sênior, professor orientador.
- 3.2. As ações do Programa Pulsar poderão ser executadas pelos Tutores, de forma remota, com apoio e supervisão da Prograd, em parceria com as Direções de Institutos e as Coordenações de Cursos.
- 3.3. As atividades poderão ser mediadas por recursos educacionais digitais e/ou tecnologias de informação e comunicação.
- 3.4. Os dias e horários das atividades do Tutor Júnior serão definidos pelo Tutor Sênior, sem conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas nas quais o Tutor Júnior encontra-se matriculado.
- 3.5. As atividades desenvolvidas pelo Tutor Júnior serão definidas no Plano de Atividades do Programa Pulsar a ser elaborado pelo Tutor Sênior, e enviado à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar DATPP/Prograd, através do e-mail: programapulsar@unilab.edu.br
- 3.5.1. O Plano de Atividades deverá ser enviado até o dia 26 de fevereiro de 2021.
- 3.6. O Plano de Atividades deverá ter viabilidade de execução no período de 19 de fevereiro de 2021 a 19 de abril de 2021.
- 3.7. O acompanhamento/avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelo Tutor Júnior será feito pelo Tutor Sênior.
- 3.8. O estudante selecionado como Tutor Júnior estará vinculado às atividades do Programa Pulsar pelo prazo máximo do período da vigência deste Edital.
- 3.9. O Tutor Júnior, selecionado para vaga remunerada, receberá uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período máximo da vigência deste Edital, mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista, aberta preferencialmente no Banco do Brasil.
- 3.10. O Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar deverá ser preenchido em formulário próprio, devidamente datado e assinado pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior.
- 3.11. O Relatório de Frequência Mensal deverá ser enviado, em formato PDF, legível, sem emendas ou rasuras, até o dia 19 (dezenove) de cada mês, para a DATPP/Prograd, através do e-mail: <a href="mailto:programapulsar@unilab.edu.br">programapulsar@unilab.edu.br</a>
- 3.12. A falta de envio do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar até o dia 19 (dezenove) de cada mês implicará na exclusão do nome do Tutor Júnior bolsista da Folha de Pagamento do respectivo mês.
- 3.13. A falta de envio do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar por 02 (dois) meses consecutivos implicará no desligamento do Tutor Júnior do programa.
- 3.14. O/a estudante que participar do Programa Pulsar na condição de Tutor Júnior contabilizará até 60 (sessenta) horas de Atividades Complementares por período letivo de participação comprovada pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP).
- 3.15. As vagas do Programa Pulsar serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação publicada no Resultado Final da seleção.
- 3.16. Quando houver disponibilidade de vaga remunerada e obedecendo a ordem de classificação, o Tutor Júnior não remunerado, efetivado no programa, poderá assumir a vaga do Tutor Júnior remunerado, se não houver nenhuma pendência em relação às atribuições/obrigações previstas nos itens 12 (doze) e 15 (quinze) deste Edital.

#### 4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

- 4.1. Poderão se inscrever neste Edital, estudantes dos cursos presenciais de graduação da Unilab que comprovadamente:
- 4.1.1. tenham cursado pelo menos o segundo semestre letivo dos cursos nos quais estão matriculados, no caso de curso de único ciclo;

- 4.1.2. tenham cursado pelo menos o terceiro semestre, dos cursos nos quais estão matriculados, no caso dos demais cursos do 2º ciclo (Pedagogia, Sociologia, Antropologia, História, Relações Internacionais e Ciências Sociais).
- 4.2. Para atuar como Tutor Júnior, o estudante deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para se dedicar ao Programa Pulsar.

# 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O período de inscrições será de 21 a 22 de janeiro de 2021.
- 5.2. As inscrições serão realizadas através de e-mail. O candidato deverá enviar a documentação para o endereço eletrônico do seu respectivo curso, disponibilizado no quadro abaixo:

Instituto – CEARÁ	Curso – CEARÁ	Endereço de e-mail para o qual o candidato deverá enviar sua documentação para inscrição
	Ciências Biológicas	pulsarbiounilab@gmail.com
Instituto de Ciências	Física	c.fisica@unilab.edu.br
Exatas e da Natureza (ICEN)	Química	inscricoes.pulsar@gmail.com
	Matemática	pulsarmatunilab@gmail.com
Instituto de Engenharias e	Engenharia de Energias	energia@unilab.edu.br
Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	Engenharia de Computação	computacao@unilab.edu.br
	Humanidades	inscricaopulsarbhu@unilab.edu.br
	Antropologia	coordenacaoantropologia@unilab.edu.br
Instituto de Humanidades (IH)	Sociologia	igor.monteiro@unilab.edu.br
	História	historia.ce@unilab.edu.br
	Pedagogia	pedagogiapulsar@gmail.com
Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)	Letras – Língua Portuguesa	letrasunilabpulsar@gmail.com
Literaturas (ILL)	Letras – Língua Inglesa	pulsarlinguainglesa@gmail.com
Instituto de Ciências da Saúde –	Enfermagem	ccenf@unilab.edu.br
ICS	Farmácia	cofarma@unilab.edu.br
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Agronomia	coordagronomia@unilab.edu.br
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Administração Pública (modalidade presencial)	coordenacaoadmp@unilab.edu

Instituto – BAHIA	Curso – BAHIA	Endereço de e-mail para o qual o candidato deverá enviar sua documentação para inscrição
	Humanidades	pulsarbhu@gmail.com
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês (IHL)	História	historia.ba@unilab.edu.br
	Pedagogia	pulsarpedmales@gmail.com
	Relações Internacionais	coordenacaori@unilab.edu.br
	Ciências Sociais	ciso.pulsar@gmail.com
	Letras – Língua Portuguesa	coordenacaoletrasmales@unilab.edu.br

- 5.3. No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
- I Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- II Declaração de Disponibilidade de Horas (Anexo II) assinada pelo/a candidato/a, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de Tutoria e
- III Histórico Escolar, onde deverá ser comprovada a integralização das disciplinas do primeiro e do segundo semestre do curso no qual o/a candidato/a está matriculado/a, no caso de cursos com ciclo único. Para os cursos de 2º ciclo do IH e do IHL/Malês, a integralização das disciplinas do primeiro, segundo e terceiro semestres da terminalidade.
- 5.4. A documentação especificada no item 5.3 deverá ser enviada para o endereço eletrônico do respectivo curso do candidato, indicado no quadro do item 5.2, em formato PDF, no prazo estabelecido no item 11 Cronograma.
- 5.5. Não serão aceitos documentos que estejam em formato diferente do PDF; que estejam ilegíveis ou com rasuras; ou que sejam enviados fora do período de inscrições.
- 5.6. A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd); a Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC); a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP); as Direções de Institutos; as Coordenações de Cursos e as Comissões Avaliadoras da seleção, <u>não</u> se responsabilizarão por quaisquer problemas técnicos de tecnologias de informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o

envio e/ou recebimento da documentação.

- 5.7. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.3 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 5.8. A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

## 6. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- 6.1. Para seleção serão considerados:
- 6.1.1. Apresentação da documentação completa solicitada para a inscrição (item 5.3);
- 6.1.2. Análise do Histórico Escolar.
- 6.2. A seleção dos/as estudantes será feita por Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de curso.
- 6.3. Para seleção serão adotados os seguintes critérios:
- 6.3.1. Integralização, no Histórico Escolar do candidato, das disciplinas do primeiro e do segundo semestres do curso no qual está matriculado (ciclo único); Para os cursos de 2º ciclo, o candidato deverá ter integralizado as disciplinas do primeiro, do segundo e do terceiro semestres da terminalidade.
- 6.3.2. Maior índice de desempenho do estudante (IDE). Assim, os concorrentes com maior IDE serão considerados classificados, obedecendo à quantidade de vagas ofertada para cada curso, e os demais serão considerados classificáveis. Estes poderão assumir vaga não remunerada mediante disponibilidade desta e manifestação de interesse do estudante.
- 6.4. Em caso de empate entre candidatos, será adotado o seguinte critério: maior número de componentes curriculares cursados e aprovados.

# 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1. As Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de Curso deverão enviar os resultados preliminares e finais do processo seletivo, em formato Word e PDF, para o e-mail <a href="mailto:programapulsar@unilab.edu.br">programapulsar@unilab.edu.br</a> nos prazos estabelecidos no item 11 Cronograma.
- 7.2. O não cumprimento dos envios dos resultados preliminares e finais do processo seletivo nos prazos estabelecidos no item 11 Cronograma, caracterizará a desistência do curso em concorrer ao presente Edital e, por consequência, sua desclassificação. Em caso de eventual desclassificação de um curso, as vagas poderão ser redistribuídas a partir de critérios estabelecidos pela Prograd.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção, no prazo estabelecido no item 11 - Cronograma. Para apresentação de recurso, utilizar o formulário do Anexo III e enviar para o endereço eletrônico do respectivo curso, indicado no quadro do item 5.2, em formato PDF.

### 9. DA ADESÃO DO TUTOR SÊNIOR

- 9.1. Os Professores dos Cursos de Graduação da Unilab, na modalidade presencial, poderão participar do Programa Pulsar na função de Tutor Sênior.
- 9.2. A participação do professor na condição de Tutor Sênior do Programa Pulsar lhe garantirá pontuação positiva nos processos de validação do estágio probatório e de progressão funcional.
- 9.3. A adesão de Tutor Sênior é voluntária. O professor interessado em aderir ao Programa Pulsar como Tutor Sênior deverá manifestar interesse junto ao seu respectivo Instituto e/ou Coordenação de curso.
- 9.4. O Instituto e/ou Coordenação de curso deverá comunicar formalmente os nomes completos e os e-mails dos Tutores Seniores à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) através do e-mail <u>programapulsar@unilab.edu.br</u> na data estabelecida no item 11 Cronograma.
- 9.5. O Instituto e/ou Coordenação de curso deverá designar o quantitativo de Tutores Seniores observando o item 2 Das Vagas.
- 9.6. Cada Tutor Sênior poderá orientar até 4 (quatro) Tutores Juniores.
- 9.7. A Pró-Reitoria de Graduação expedirá as Portarias de Nomeação dos Tutores Seniores.

# 10. DAS CONVOCAÇÕES

- 10.1. As Convocações dos candidatos serão realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) e serão divulgadas no endereço eletrônico do Programa Pulsar <a href="http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/">http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/</a>
- 10.2. A documentação a ser enviada pelos candidatos convocados será especificada no documento da Convocação.

- 10.3. O candidato será convocado obedecendo a ordem de classificação. Caso o candidato convocado não realize o envio da documentação solicitada para a efetivação da vaga, no prazo estabelecido na Convocação, ele será considerado desclassificado e o próximo candidato da lista será convocado.
- 10.4. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações das Convocações e o envio da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido.

#### 11. CRONOGRAMA

	Lançamento do Edital Prograd nº 02/2021, de 13 de janeiro de 2021
13/01/2021	(SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR)
21/01/2021	Início do período de Inscrições
22/01/2021	Término do período de Inscrições (Horário: até às 23h59)
26/01/2021	Envio do Resultado Preliminar do processo seletivo pelas Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de curso, em formato Word e em PDF, para o e-mail <u>programapulsar@unilab.edu.br</u> ( <b>Horário: até às 23h59</b> )
28/01/2021	Divulgação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico do Programa Pulsar <a href="http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/">http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/</a>
29/01/2021	Recurso: O candidato interessado em interpor Recurso contra o resultado preliminar deverá enviar o formulário (Anexo III) preenchido e assinado, para o endereço eletrônico do seu respectivo curso, disponibilizado no quadro do item 5.2. para análise da Comissão Avaliadora.  (Horário: até às 23h59)
02/02/2021	Envio do Resultado Final do processo seletivo, pelas Comissões Avaliadoras designadas pelos Institutos e/ou Coordenações de curso, em formato Word e em PDF, para o e-mail <u>programapulsar@unilab.edu.br</u> ( <b>Horário: até às 23h59</b> )
02/02/2021	Indicação dos Tutores Seniores - Envio das listas com os nomes completos dos Tutores Seniores e seus respectivos e-mails.  (Os Institutos e/ou Coordenações de curso, deverão enviar essas listas em formato Word e em PDF, para o e-mail <a href="mailto:programapulsar@unilab.edu.br">programapulsar@unilab.edu.br</a> - Horário: até às 23h59)
05/02/2021	Divulgação do Resultado Final no endereço eletrônico do Programa Pulsar <a href="http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar">http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar</a>
05/02/2021	Divulgação da Convocação nº 01, de candidatos do Ceará e da Bahia, no endereço eletrônico do Programa Pulsar <a href="http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/">http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/</a>
08/02/2021 a 09/02/2021	Envio da documentação digitalizada, dos candidatos convocados na Convocação nº 01, do Ceará e da Bahia, para o e-mail programapulsar@unilab.edu.br  (Horário: até às 23h59 do dia 09/02/2021)
12/02/2021	Divulgação da relação dos nomes dos Tutores Seniores e respectivos Tutores Juniores, por curso, no endereço eletrônico do Programa Pulsar <a href="http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar">http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar</a>
19/02/2021	Início da vigência do Edital Prograd nº 02/2021, de 13 de janeiro de 2021
19/02/2021	Reunião com os Tutores Seniores e Juniores para orientações  * Data sujeita a alteração  ** Os Tutores receberão a confirmação de data, local e horário via e-mail
19/04/2021	Término da vigência do Edital Prograd nº 02/2021, de 13 de janeiro de 2021

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR JÚNIOR

- 12.1. Conhecer a Resolução do Programa Pulsar e o Manual do Tutor, disponíveis no endereço eletrônico do Programa Pulsar <a href="http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/">http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/</a>
- 12.2. Auxiliar o Tutor Sênior na execução de ações específicas do Programa Pulsar.
- 12.3. Realizar tutoria aos alunos regularmente matriculados em disciplinas do 1º ano letivo dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, da Unilab.
- 12.4. Elaborar, sob orientação do Tutor Sênior, material didático/atividades para estudos complementares dos tutorados com o objetivo de reduzir a retenção nas disciplinas.

- 12.5. Promover, sob a supervisão do Tutor Sênior, ações de tutoria para orientação e apoio acadêmico aos/às estudantes indígenas e quilombolas matriculados nos cursos de graduação da Unilab.
- 12.6. Orientar os estudantes de graduação quanto aos procedimentos prescritos nas Resoluções  $N^{\Omega}$  12/2012,  $N^{\Omega}$  030/2013,  $N^{\Omega}$  27/2014 e  $N^{\Omega}$  20/2015 do Conselho Universitário/Unilab.
- 12.7. Organizar campanhas de orientação sobre conservação do patrimônio físico da universidade e uso racional dos recursos.
- 12.8. Organizar palestras e seminários de promoção da integração sociocultural.
- 12.9. Executar outras ações propostas pelo Tutor Sênior, desde que possuam consonância com os objetivos do Programa Pulsar.
- 12.10. Apresentar ao Tutor Sênior, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa, e comunicar à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP).
- 12.11. Desenvolver outras atividades que estejam em consonância com a Resolução do Programa Pulsar.
- 12.12. Participar da Semana Universitária da Unilab apresentando, pelo menos, um trabalho como autor principal, oriundo de suas atividades no Programa Pulsar.
- 12.13. Participar de formações promovidas pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae) em parceria com a Prograd, para a realização de ações de orientação e de apoio acadêmico aos/às estudantes indígenas, quilombolas, e beneficiários/as do Programa de Assistência Estudantil (PAES).
- 12.14. Participar do Seminário de Ambientação Acadêmica promovido pela Propae.
- 12.15. Participar de reuniões e seminários promovidos pela Prograd.
- 12.16. Preencher, sempre que solicitado pela Prograd, formulário de avaliação online.
- 12.17. Cumprir procedimentos e prazos de envios de documentos comprobatórios das Atividades do Programa Pulsar estabelecidos no item 15 (quinze) deste Edital.

#### 13. É VEDADO AO TUTOR JÚNIOR REMUNERADO

- 13.1. Possuir vínculo empregatício; e/ou
- 13.2. Receber outro tipo de bolsa.

#### 14. DA PERMANÊNCIA DO TUTOR JÚNIOR NO PROGRAMA PULSAR

- 14.1. A permanência do Tutor Júnior está vinculada cumulativamente às seguintes condições:
- 14.1.1. Assiduidade nas atividades da Tutoria;
- 14.1.2. Cumprimento das atribuições relativas à Tutoria; e
- 14.1.3. Desempenho satisfatório nas atividades de Tutoria, em avaliação a ser feita pelo Tutor Sênior.
- 14.2. O Tutor Sênior será o responsável pelo controle de frequência do Tutor Júnior.
- 14.3. A emissão do certificado de participação no Programa Pulsar está condicionada a:
- I Envio, para a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP), dos Relatórios de Frequência Mensal e Relatório Final de Atividades.
- II Cumprimento do tempo de participação no programa previsto no Termo de Outorga.
- 14.4. O estudante que desistir da Tutoria Júnior antes do término previsto receberá uma Declaração, elaborada por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa Pulsar.

#### 15. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PULSAR

- 15.1. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Tutores, serão utilizados os formulários: Plano de Atividades do Programa Pulsar, Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar e Relatório Final de Atividades do Programa Pulsar. Os referidos formulários serão disponibilizados pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) no endereço eletrônico do Programa Pulsar <a href="http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/">http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/</a>
- 15.2. Os documentos deverão ser detalhados, assinados pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior, datados e não devem conter emendas ou rasuras.
- 15.3. O pagamento mensal da bolsa, para o Tutor Júnior remunerado, está condicionado ao envio do Relatório de Frequência Mensal do Programa Pulsar, assinado pelo Tutor Júnior e pelo Tutor Sênior, para a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP)/Prograd até o dia até dia 19 (dezenove) de cada mês.
- 15.4. O Tutor Júnior deverá enviar o Relatório de Frequência Mensal para o e-mail do Programa Pulsar

(<u>programapulsar@unilab.edu.br</u>) digitalizado em PDF, até dia 19 (dezenove) de cada mês. No ato do envio do Relatório, o Tutor Júnior deve colocar o e-mail do seu respectivo Tutor Sênior em cópia para conhecimento.

15.5. O Tutor Júnior deverá enviar o Relatório Final de Atividades para o e-mail do Programa Pulsar (<u>programapulsar@unilab.edu.br</u>) até dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2021. No ato do envio do Relatório, o Tutor Júnior deve colocar o e-mail do seu respectivo Tutor Sênior em cópia para conhecimento.

## 16. DO DESLIGAMENTO DO TUTOR JÚNIOR DO PROGRAMA PULSAR

- 16.1. O desligamento do Tutor Júnior do Programa Pulsar dar-se-á:
- 16.1.1. Em razão da conclusão do curso de graduação no qual concorreu à vaga;
- 16.1.2. Em razão de mudança de curso;
- 16.1.3. Quando o Tutor Júnior não cumprir o Plano de Atividades de Tutoria;
- 16.1.4. Quando o Tutor Júnior trancar a matrícula na Universidade;
- 16.1.5. Quando o Tutor Júnior não cumprir as normas que regulamentam o Programa Pulsar e este Edital; e/ou
- 16.1.6. Quando o Tutor Júnior apresentar reprovação em pelo menos uma disciplina durante a vigência deste Edital.
- 16.2. Em caso de conclusão do curso de graduação, o Tutor Júnior deverá comunicar o fato à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) e solicitar o seu desligamento do Programa Pulsar através do Termo de Desistência/Desligamento de Tutoria Júnior do Programa Pulsar disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/">http://www.unilab.edu.br/divisao-de-acompanhamento-tutorial-do-programa-pulsar/</a>
- 16.3. Caso ocorra reprovação, o Tutor Júnior deverá comunicar o fato ao seu Tutor Sênior. Em seguida, o Tutor Júnior deverá preencher o Termo de Desistência/Desligamento de Tutoria Júnior do Programa Pulsar e enviá-lo para a Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) (programapulsar@unilab.edu.br), devidamente preenchido e assinado.
- 16.4. Quando o Tutor Sênior entender que é necessário desligar um Tutor Júnior do Programa, comunicará em formulário específico, à Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP), os motivos da solicitação de desligamento. O Tutor Júnior será informado pela Divisão de Acompanhamento Tutorial do Programa Pulsar (DATPP) de seu desligamento do Programa.
- 16.5. O Tutor Júnior será desligado automaticamente do Programa Pulsar caso não envie o Relatório Mensal por dois meses consecutivos.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. No caso de reabertura do Edital em decorrência de vagas remuneradas remanescentes, os estudantes selecionados ficarão vinculados às atividades do programa durante o período de vigência deste Edital a ser cumprido.
- 17.1.2 Em caso de reabertura de Edital para vagas remanescentes, se as vagas remuneradas não forem preenchidas, a Pró-Reitoria de Graduação poderá realizar remanejamento dessas vagas para os tutores juniores não remunerados ativos no programa.
- 17.2. Este Edital de processo seletivo terá vigência no prazo de 19 de fevereiro de 2021 a 19 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por outro período no ano de 2021, condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária, ao desempenho do programa e ao interesse da Prograd/Unilab.
- 17.3 Na possibilidade de prorrogação deste Edital, fica estabelecido que a Prograd disponibilizará para os tutores, novo cronograma de atividades do Programa Pulsar referente ao período de prorrogação.
- 17.3.1 . Caso haja prorrogação deste Edital, fica estabelecido que no intervalo da data final deste Edital até a data inicial das atividades que ocorrerão no período de prorrogação, os tutores juniores remunerados não farão jus ao recebimento da bolsa, pois não desenvolverão atividades nesse período.
- 17.5. Fica facultado à Prograd o direito de suspender as bolsas do Programa Pulsar, objeto deste Edital, por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.
- 17.4. A inscrição do discente implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital e na Resolução nº 31/2020/CONSEPE que dispõe sobre a criação e regulamentação do Programa Pulsar.
- 17.5 Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Prograd.

Redenção - CE, 13 de Janeiro de 2021.

Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva Pró-Reitora de Graduação



13/01/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0226890** e o código CRC **421261FB**.

# EDITAL PROGRAD Nº 02/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO ESTUDANTE:
NACIONALIDADE:
CURSO:
INSTITUTO:
CAMPUS:
MATRÍCULA:
PERÍODO LETIVO:
N° DO REGISTRO GERAL/IDENTIDADE/ RNE:
N° DO CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

# EDITAL PROGRAD Nº 02/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

EU,
CPF N°:
ESTUDANTE DO CURSO DE:

DECLARO QUE DISPONHO DE, NO MÍNIMO, 12 HORAS SEMANAIS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA PULSAR
LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

# EDITAL PROGRAD Nº 02/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 SELEÇÃO DE TUTORES JUNIORES PARA O PROGRAMA PULSAR ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
CURSO:
MATRÍCULA:
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:
LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):
RESERVADO À COMISSÃO AVALIADORA
RESULTADO DO RECURSO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
PARECER:
<u>J</u>
LOCAL E DATA:
ASSINATURA DA COMISSÃO AVALIADORA OU DO PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIADORA:

**Referência:** Processo nº 23282.000689/2021-91

SEI nº 0226890